



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 766, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 272.751,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e um reais).

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a seguinte dotação orçamentária:

06.02.15.451.0150.21998 – Conservação de Vias Públicas

449051000000 – Obras e Instalações R\$ 272.751,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 272.751,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinqüenta e um reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02.15.451.0150.2198 – Conservação de Vias Públicas

339039000000 – Serviços de terceiros – PJ R\$ 70.000,00

339030000000 – Material de Consumo R\$ 202.751,00

R\$ 272.751,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 14 DE MARÇO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”